

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 4.094 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À
CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA.**

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,**

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, constante dos autos do Processo nº 11.269/2009, de 28/10/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Casa da Criança de Barra Bonita, um (01) veículo de propriedade do Município, marca Toyota, modelo Corolla XEI, ano de fabricação 2001, modelo 2002, Chassi nº 9BR53AEB225537116, placas BNZ 9707, de cor preta, registrado no Cadastro de Bens Patrimoniais sob nº 11.792.

Art. 2º - Referido veículo deverá ser utilizado pela Casa da Criança de Barra Bonita na consecução de seus objetivos, ou alienado e aplicado da mesma forma, o produto de transação.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da donatária.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de abril de 2010.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA
Coordenadora da Secretaria Legislativa e
Parlamentar